



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080**

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Abril de 2015.

**I. INTRODUÇÃO**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às **08:50 (oito e cinquenta) horas, do dia 24 (vinte e quatro) de Abril de 2015**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 571/2015, de 05 de Janeiro de 2015, receberá as propostas (Envelopes nº 01 e nº 02), referente ao Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o fornecimento do objeto do presente Edital.

1.2. Esta licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajustes e com fornecimento integral, será regida pelo disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998 e Lei Federal nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999. No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se os Artigos 42, 43, 44, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06.

1.3. Informações e esclarecimentos relativos ao presente Edital, adendos e anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, telefone (43) 3536-1300, até 01 (um) dia antes da data estabelecida para recebimento e abertura das propostas.

1.4. A qualquer tempo, antes da data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços, o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento, pedido por uma possível Proponente alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

1.4.1. Nesta hipótese, o adendo será encaminhado, por escrito a todas as possíveis Proponentes, que deverão imediatamente acusar o recebimento do mesmo, também por escrito via "fac-símile".

1.4.2. Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador, prorrogará o prazo de entrega das respectivas propostas.

1.5. Os envelopes contendo os Documentos e as Propostas de Preços deverão ser entregues e protocolados na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, até as **08:50 (oito e cinquenta) horas, do dia 24 (vinte e quatro) de Abril de 2015, devendo às 09:00 horas iniciar a sessão de abertura dos Envelopes nº 01**, contendo documentação relativa à habilitação dos concorrentes.

1.6. **A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ SEGUIR RIGOROSAMENTE AS DISPOSIÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO BEM COMO OS PROJETOS APRESENTADOS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.**

**2. OBJETO**

2.1. A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto **a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 789008/2013 – Ministério do Turismo / Caixa – Programa Turismo com a**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro, ao valor máximo total de R\$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais), conforme Anexo I deste Edital.**

2.2. O objeto descrito na cláusula anterior deste Edital deverá ser executado conforme Projeto Básico de Engenharia composto de Memorial Descritivo, desenhos e demais informações constantes nos anexos deste Edital.

2.3. A empresa licitante deverá realizar Visita Técnica por representante técnico devidamente capacitado, e previamente agendada, cabendo ao mesmo inspecionar o local das obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, arcando com todos os custos associados à visita de inspeção.

2.3.1. A visita técnica de inspeção poderá ser feita de Segunda à Sexta-Feira, das 08:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no período de **10 a 23 de Abril de 2015**, devendo ser agendada previamente através do telefone (43) 3536-1300, Ramal 231, em horário normal de expediente.

2.3.2. A visita técnica deverá ser feita por profissional devidamente credenciado, sendo que, no caso do visitante ser titular da empresa proponente, deverá apresentar documento de comprovação.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas com a obra de construção civil, objeto deste Edital correrão por conta das verbas orçamentárias provenientes da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer:

Org/Uní	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1201	23	695	0004	1	030	4490510201	2043	000	Recursos Ordinários (Livres)	Praças, Parques e Bosques
1201	23	695	0004	1	030	4490510201	2045	793	Convênio MTUR/Caixa de Implantação de Parque Ecológico	Praças, Parques e Bosques

## **II. PARTE GERAL**

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, com registro de cadastro em vigência na data da apresentação das propostas ou que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que manifestarem seu interesse até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

4.1.1. A solicitação cadastral (**Anexo XIII**) deverá ser entregue e protocolada na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos juntamente da documentação, devidamente autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração, elencada no subitem 6.1.1, deste edital, correspondente às alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, para atualização do cadastro de fornecedores;

4.1.2. Dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos após o protocolo da documentação o feneceador receberá do Departamento de Licitações e Contratos, uma ficha cadastral válida por 12 (doze) meses;

4.1.3 . O fornecedor que já tenha enviado sua solicitação cadastral, no caso de alterações contratuais na empresa, basta enviar a documentação pertinente para a atualização de cadastro;

4.1.4. A proponente que esteja devidamente cadastrada no município de Ribeirão Claro,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



ficará eximida de apresentar no envelope nº 01, a documentação elencada no subitem 6.1.1, deste edital, correspondente as alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, podendo apresentar somente a ficha cadastral emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos, conforme subitem 4.1.2;

4.1.5. A proponente que não tenha se cadastrado até a data da licitação poderá participar do certame, devendo apresentar toda documentação exigida no item 6 deste edital.

4.2. Estão impedidos de participar da presente licitação:

4.2.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais descritos no Artigo 87 da Lei Orgânica Municipal de Ribeirão Claro;

4.2.2. Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.2.3. Consórcio de empresas;

4.2.4. Pessoa Jurídica ou Pessoa Física constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

4.2.5. As Pessoas Físicas e Jurídicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

## **5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS**

5.1. A Proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2. A Proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital, os envelopes separados:

**a) ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

**b) ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

5.3. Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)  
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ/MF DA PROPONENTE  
ENDEREÇO DA PROPONENTE**

**DATA**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)  
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ/MF DA PROPONENTE  
ENDEREÇO DA PROPONENTE**

**DATA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



5.4. A proposta (Envelopes nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela Proponente ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (Envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

5.5. No horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra proposta (Envelopes nº 01 e nº 02) será recebida.

5.6. Caso a Proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data e horário de abertura das propostas.

5.6.1. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex. Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) **E CÓPIA AUTENTICADA DO MESMO.**

### 6. HABILITAÇÃO PRELIMINAR

6.1. Deverão estar inseridos no Envelope nº 01 (Habilitação Preliminar) – devidamente fechado e inviolado – os documentos abaixo relacionados, os quais poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial e com seus prazos de validade em vigor:

#### 6.1.1. Regularidade Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - sendo contrato social deverá constar do mesmo a última alteração, se houver;
  - a.1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos sócios da empresa ou Ata de Eleição e cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos membros da diretoria atual (Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- c) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**6.1.1.1. A proponente devidamente cadastrada no município de Ribeirão Claro, poderá apresentar somente a ficha cadastral emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos, conforme subitem 4.1.2, substituindo a documentação supracitada, referente ao subitem 6.1.1.**

#### 6.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - Lei 8.212/91, devidamente atualizada;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;
- h) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente.

### 6.1.3. Outras comprovações:

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - Lei 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo III;
- b) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, conforme modelo do Anexo IV;
- c) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial com a licitante, conforme Anexo V;
- d) Declaração de Enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- e) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas, conforme anexo VII;
- f) Declaração de comprometimento em execução dos serviços, de forma imediata, após a emissão da Ordem de Serviços;
- g) Declaração de Visita Técnica, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Licitadora, comprovando que a empresa licitante tem pleno conhecimento do local e condições de execução da obra e serviços.

### 6.1.4. Qualificação Técnica:

- a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica**, emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para fins de licitação, atestando o **registro da empresa**, e que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente;
- b) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional na Execução de Obras, emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, **COMPROVANDO QUE A EMPRESA PROPONENTE EXECUTOU OBRAS** de características iguais ou superiores ao objeto da presente licitação, de modo que conste descrições de metragens para a comparação com a referida obra, e ainda que cumpriu com todas as cláusulas contratuais;
- c) **Certidão de Registro de Pessoa Física**, emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para fins de licitação, atestando o **registro do profissional responsável técnico da empresa pelos serviços objeto deste edital**, encontrando-se habilitado a exercer suas atividades, e está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente;
- d) 01 (uma) Certidão de Capacitação Técnico-Profissional, através de Acervo Técnico - CAT, em nome do profissional responsável técnico da empresa pelos serviços objeto deste edital, **COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** de características iguais ou superiores ao objeto da presente licitação, de modo que conste descrições de metragens para a comparação com a referida obra;
  - d.1) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da Capacitação Técnico-Profissional, deverá participar da execução do objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo licitador e feita a prova no item 6.1.3, letra “c”;
  - d.2) A comprovação de vínculo profissional será feita mediante apresentação do Contrato de Prestação de Serviços ou, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho. No caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração.

6.1.5. As empresas com sede em outros estados, deverão apresentar também o comprovante de Registro e Quitação no CREA ou CAU de seu estado, bem como o registro temporário para execução de obra expedido pelo CREA ou CAU Paraná, e o responsável técnico deverá apresentar seu certificado de registro devidamente vistado pelo CREA ou CAU Paraná.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



6.2. As Certidões que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-ão válidas até 90 (noventa) dias após a data de sua expedição.

6.3. Todas as declarações bem como as propostas de preços deverão ser assinadas pela Proponente ou representante legal, devendo neste caso, ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

### 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Deverá ser apresentado um Envelope nº 02 (Proposta de Preços), devidamente fechado e inviolado, a Carta Proposta de Preços, apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, conforme Anexo VII e deverá conter o seguinte:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número da Tomada de Preços;
- f) Número do Lote;
- g) Número do Item;
- h) Discriminação;
- i) Forma de Apresentação;
- j) Quantidade;
- k) Valor unitário do item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total do item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- m) Valor total global do lote, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
  - m.1) Os valores propostos deverão ser apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: materiais, ferramentas, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação;
- n) Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
- o) Condições de Pagamento: à prazo e em parcelas, em 05 (cinco) dias consecutivos, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes.
- p) Prazo de conclusão dos serviços deve ser de no máximo 10 (dez) meses, após emissão da Ordem de Serviços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
- q) Prazo de vigência de no máximo 18 (dezoito) meses para efeito de contrato;
- r) A Proponente indicará explicitamente em sua proposta o prazo de garantia integral dos serviços, que deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos, conforme prevê o Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e durante o qual a licitante se compromete em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
  - r.1) A contagem do prazo de garantia exigido, terá início a partir da data de emissão do atestado de conclusão da obra emitido pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
- s) Indicar o nome e a qualificação da pessoa que irá assinar o contrato em nome da empresa - (sua nacionalidade, estado civil, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



- t) Para efeito de pagamento, indicar o Banco, n.º da Agência e n.º da conta bancária;
- u) Data da apresentação;
- v) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

7.1.1. Não será admitido Proposta de Preços com quantidade inferior à prevista neste Edital.

7.1.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.1.3. Não será aceito Proposta de Preços via fax.

7.2. A Proponente deverá apresentar ainda no Envelope nº 02, juntamente com a Proposta de Preços, Declaração de que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos de mão de obra, encargos sociais, materiais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos, não cabendo à Proponente qualquer reclamação posterior, conforme Anexo VIII.

7.3. Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às Proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da Proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, poderá ter sua proposta rejeitada. Caso a Proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo de arguir futuramente qualquer alteração de preços.

7.4. Deverá ser apresentada uma única carta-proposta de preços contendo valores por Item e global.

7.5. O Licitante se reserva ao direito de em qualquer ocasião, aumentar ou reduzir a quantidade dos Itens e Lote, nos limites permitidos pelo contrato, baseando-se para tanto nos preços unitários apresentados na licitação.

7.6. A proposta e demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa, devidamente datada e assinada pela Proponente ou seu representante legal, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá conter preço por global à vista em parcelas, em 15 (quinze) dias, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes.

### **8. DISPOSIÇÕES REFERENTES ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

### **9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

9.1. No local, dia e hora fixados neste Edital, a Comissão de Licitação receberá os 02 (dois) envelopes fechados, e inviolados de cada Proponente, rubricará juntamente com os representantes que assim o desejarem, e procederá à abertura dos Envelopes nº 01 (Habilitação Preliminar), que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



contêm a documentação que será submetida ao exame da Comissão Permanente de Licitação e das Proponentes interessadas.

9.2. Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da Proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a Proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. **Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo II.**

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma Proponente.

9.4. Na hora marcada para a entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02 e aberto o primeiro, nenhuma outra proposta será recebida.

9.5. Em nenhuma hipótese será concedido o prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos Envelopes nº 01 e nº 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessário, bem como, solicitar o original de documento da Proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação, desde que não altere a substância de sua oferta.

9.6. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, aquela comunicará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos Envelopes nº 02 será comunicada às Proponentes através dos meios usuais de comunicação (Edital, fax e publicação, no órgão oficial de imprensa do município).

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (Envelopes nº 01 e nº 02), que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas Proponentes presentes, que assim o desejarem.

9.8. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame de todos os documentos de habilitação de todas as Proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem expressamente ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia (Anexo XI) ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às Proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 02 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes nº 02 das Proponentes habilitadas.

### 10. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a Proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este Edital, exceto no que diz respeito ao subitem 9.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a Proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no Edital.

10.5. Se todas as Proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme art. 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.





## **11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

11.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços), a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, à Proponente desqualificada, o respectivo Envelope nº 02, fechado e inviolado. Caso a Proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o Envelope nº 02 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos Envelopes nº 02 das Proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da Proponente, o objeto, o preço por item, o preço global, o prazo de fornecimento, o prazo de pagamento e o prazo de validade de cada proposta, que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das Proponentes presentes que assim o desejarem.

11.3. Ultrapassada a fase de qualificação e abertas as propostas de preços (envelopes nº 02), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as Proponentes por motivos relacionados com a habilitação preliminar e qualificação, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar e qualificação.

11.4. Da reunião de abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços) será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas Proponentes presentes.

## **12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

12.1. A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL** e elaborará um relatório de suas conclusões.

12.2. Não será aceita proposta de preços que ofereça quaisquer vantagens não previstas no Edital ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Proponentes.

12.3. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preço que contém os preços unitários e as quantidades. Constatado erro aritmético ou de anotação, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o preço global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.4. Para todos os efeitos será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela Proponente na proposta de preços.

12.5. Não será aceito proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.6. Não será aceita proposta via fax.

12.7. Será desclassificada a proposta de preços cujo preço por item corrigido for superior aos preços máximos estabelecidos no Anexo I e/ou que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a Proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta.

12.8. No caso de haver divergência entre o preço total global e o preço por item grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.9. À Comissão de Licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas que não atendam aos interesses do licitador.

12.10. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



Proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outra proposta de preços, conforme art. 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.11. A classificação das propostas de preços se dará por Item e se fará mediante a obtenção do menor preço.

12.12. Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.13. A classificação das propostas será comunicada às Proponentes através dos meios usuais de comunicação (Edital, fax e publicação, no órgão oficial da imprensa do Município).

### 13. PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO

13.1. O prazo para entrega e conclusão do objeto da presente licitação é de até 10 (dez) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviços e da assinatura do Contrato ou documento equivalente.

13.2. A expedição da Ordem de Serviços dar-se-á após a assinatura do contrato entre a Licitante e a Proponente vencedora, conforme programação e solicitação da Secretaria responsável.

### 14. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato de fornecimento ou outro instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratar, sujeitando-se ainda às penalidades previstas em lei.

14.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato, convocar as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou solicitar a revogação da presente licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.3. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de fornecimento ou outro instrumento equivalente, a ser firmado entre o licitador e a Proponente vencedora após a devida homologação da licitação.

### 15. REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. A presente licitação e posterior contratação não sofrerá reajuste de preços.

### 16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O preço a pagar será o constante da proposta vencedora.

16.2. O pagamento será feito nas condições estipuladas no instrumento contratual, conforme Cronograma Físico Financeiro, em até 15 (quinze) dias consecutivos após o fechamento das medições dos serviços concluídos, a contar da data do recebimento da respectiva fatura e demais documentos, e o relatório de aprovação emitido pela Secretaria de Obras, deste município.

16.3. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, relativas aos empregados utilizados na obra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



16.4. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) executado(s), número da Licitação e do Contrato, lote, item, e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante;
- b) Fatura, com a descrição do(s) serviço(s) executado (s), número da Licitação e do contrato, lote, item e outros.

16.5. O proponente vencedor deverá apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento, à contratante, cópia das Certidões referidas nos itens 6.1.2 letra “g”, “h” e “j”, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados, sendo liberados somente após a sua apresentação.

16.6. Para efetivação do pagamento final, deverá o licitante também apresentar a competente certidão negativa de débitos junto ao INSS relativo à obra executada, após a certificação da conclusão da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, devendo a proponente vencedora apresentar a comprovação de baixa da matrícula perante o INSS e o habite-se.

### 17. RECURSOS

17.1. É facultado a qualquer Proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas de licitação, podendo constar a manifestação em ata.

17.2. Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das Proponentes, que serão ou não levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento.

17.3. Toda Proponente é parte legítima para impugnar a presente Tomada de Preços por irregularidade, de acordo com o que estabelece o Artigo 41, da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal nº 9.648/98 e da Lei Federal nº 9.854/99.

17.4. Cabe à Proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

17.6. Não serão considerados os recursos administrativos interpostos via Correio, FAX ou e-mail, quanto à habilitação ou classificação de proponente, devendo os mesmos serem entregues e protocolados na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, obedecido os prazos legais.

### 18. SANÇÕES

18.1. Ocorrendo o descumprimento total ou parcial do contrato, o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

18.2. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a contratada, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

18.3. Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global do Contrato, fixada a critério da contratante, em função da gravidade apurada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



18.4. A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida, dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

18.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

### 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O presente certame licitatório tem por fundamento legal os dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações e o que consta nos autos de seu respectivo processo.

### 20. RESCISÃO

20.1. O Licitante se reserva o direito de rescindir o contrato de execução de obra, independente de interpelação judicial ou extrajudicial nos casos a seguir mencionados:

20.1.1. Quando a contratada falir ou for dissolvida;

20.1.2. Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada;

20.1.3. Quando a contratada transferir no todo ou em parte o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do contratante;

20.1.4. Quando houver atraso na execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo licitador, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

20.1.5. E demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78; 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.

### 21. CONTROLE DE QUALIDADE

21.1. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

21.2. A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem.

### 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

22.2. Quando da emissão da Nota de Serviços, deverá vir grafado em seu corpo a referência do número deste Edital, devendo necessariamente conter a descrição dos serviços executados.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



22.3. O início dos serviços objeto do presente Edital deverá ocorrer imediatamente após a emissão de Ordem de Serviços, expedido pelo Departamento de Compras, Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.4. A última medição deverá corresponder ao Recebimento Provisório e será pago totalmente se não existir pendência e multa contra a Proponente vencedora.

22.5. O Recebimento Definitivo será feito após a última medição, condicionado ao atendimento pela Proponente vencedora das pendências registradas no Recebimento Provisório.

22.6. Ao término e entrega dos serviços será efetuada a medição final.

22.7. A Proponente Vencedora obriga-se a executar os serviços dentro do prazo contratual, não podendo alegar desconhecimento do local, bem como dos serviços necessários para a consecução dos seus objetos.

22.8. Todos os encargos decorrentes da execução do Contrato proveniente da presente Licitação, sejam eles sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, tributários, civis, criminais e outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Proponente, ainda que:

a) A inadimplência da Proponente Vencedora, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao licitador ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento, conforme Artigo 71, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) A Proponente Vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Licitador ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na construção.

22.9. A Proponente Vencedora responsabiliza-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, sua e de seus empregados e/ou contratados.

22.10. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital (utensílios, aparelhos, equipamentos de proteção individual, ferramentas, inclusive segurança, salários de empregados e de quaisquer outros) ficarão a cargo da Proponente Vencedora.

22.11. Fica obrigado a Proponente Vencedora a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes o objeto da presente licitação, em que se verifiquem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.

22.12. A gestão e acompanhamento do contrato proveniente da presente licitação será a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, enquanto a fiscalização da execução e conclusão dos serviços prestados será feita através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Proponente por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições, não implicando em corresponsabilidade do Licitante ou de seus agentes prepostos.

22.13. Fica o local da obra à disposição das Proponentes para efetuarem prévia avaliação, ficando quaisquer dúvidas a respeito dos serviços sob orientação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.14. Os serviços poderão ser executados aos sábados e domingos, se assim desejar a Proponente Vencedora.

22.15. Ao Licitante é reservado o direito de ANULAR ou REVOGAR a presente licitação, por infringência à norma legal, por motivo de oportunidade e conveniência administrativa, sem que com isso, caiba às Proponentes o direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 59, da Lei nº 8.666/93.

22.16. O licitador poderá declarar a licitação deserta/fracassada, quando nenhuma das propostas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



de preços satisfizer o objeto e/ou as especificações, bem como quando houver evidências que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.17. A participação nesta licitação implica a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições desta Tomada de Preços, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.18. A obra será executada obedecendo às normas estabelecidas pela ABNT e ao que preceitua as Normas Regulamentares - NR, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

22.19. Para iniciar a obra, fica empresa vencedora responsável pela matrícula da mesma junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

22.20. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do Licitante não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte da Proponente.

**22.21. Os casos omissos do presente Edital de Tomada de Preços, serão solucionados pelo Presidente, que poderá também decidir sobre situações que possam ser esclarecidas na sessão e serem classificadas como excesso de formalismo, tais como: erros de digitação, propostas redigidas em formato diferente ao modelo apresentado, envelopes com as informações manuscritas, falta de documentos cujo original encontra-se fora dos envelopes e que forem apresentados no ato da sessão, falta da somatória de valores da proposta e da descrição do valor total por extenso, falta de assinatura em declaração podendo ser assinada com tanto que o representante tenha poderes para assinar, exceto documentos que tenham que ser apresentados com firma reconhecida, ausência da marca do produto ofertado podendo o representante informar no momento do certame, informação dos prazos exigidos no edital, entre outros.**

22.22. Fica eleito o foro de Ribeirão Claro Estado do Paraná, para dirimir as questões que porventura venham a surgir, por força do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.23. Integram esta Tomada de Preços os seguintes anexos:

- Anexo I - Relação de serviços;
- Anexo II - Carta de Credenciamento;
- Anexo III - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo IV - Declaração que não emprega menores, atendo o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99;
- Anexo V - Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;
- Anexo VI - Declaração de Autenticidade de Cópias e Assinaturas;
- Anexo VII - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo VIII - Declaração de Inclusão de Despesas;
- Anexo IX - Carta de Apresentação do Responsável Técnico pela Obra;
- Anexo X - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XI – Termo de Renúncia;
- Anexo XII - Minuta de contrato;
- Anexo XIII – Ficha Cadastral.

***Fábio Antonio Batista da Rosa***  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**OBJETO:** A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ECOLÓGICO NA PR 151, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ E CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 789008/2013 – MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA – PROGRAMA TURISMO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER, DESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO.

PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVA					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ECOLÓGICO NA PR 151					
LOCAL: PR 151, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ E CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO					
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CLARO-PR					
Item	Serviço	Apres	Quant	Valor max unit (R\$)	Valor max total (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	44.130,31	0,48	21.182,55
2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00	345,29	4.143,48
3	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO, COBERTURA EM AMIANTO	M2	12,00	378,54	4.542,48
4	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M2	70.676,00	0,38	26.856,88
<b>INFRAESTRUTURA – SANITÁRIOS</b>					
5	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADO IN-LOCO	M	48,00	69,15	3.319,20
6	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS ATE 2,00 - INSTALACAO DE ENERGIA	M3	2,31	61,53	142,13
7	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.( VIGA BALDRAME)	M2	35,61	59,02	2.101,70
8	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10% DOBRA COLOCACAO - INFRAESTRUTURA SANITARIOS	Kg	57,00	8,94	509,58
9	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA 105) , DOBRA E COLOCACAO - INFRAESTRUTURA SANITARIOS	Kg	96,00	9,15	878,40
10	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO PILAR - INFRAESTRUTURA SANITARIOS	M3	2,67	386,73	1.032,57
11	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE	M3	1,02	34,46	35,15
12	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, VIGA BALDRAME	M2	30,75	25,14	773,06
13	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	60,00	4,57	274,20
<b>SUPERESTRUTURA – SANITÁRIOS</b>					
14	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	M2	20,94	52,84	1.106,47
15	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10%) DOBRA COLOCACAO - SUPERESTRUTURA SANITARIOS	Kg	55,80	8,94	498,85
16	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA 105) , DOBRA E COLOCACAO - SUPERESTRUTURA SANITARIOS	Kg	130,20	9,15	1.191,33
17	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO PILAR - SUPERESTRUTURA SANITARIOS	M3	1,86	386,73	719,32
18	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA)	M	50,00	17,27	863,50
19	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA E ESCORAMENTO	M2	60,00	94,95	5.697,00
<b>ALVENARIA DE FECHAMENTO / DIVISÓRIA DE GRANILITE – SANITÁRIOS</b>					
20	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 ESPESSURA DE 14 CM	M2	80,89	120,81	9.772,32
21	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM AREIA E CIMENTO, POLIMENTO E FERRAGEM INCLUSO	M2	20,90	322,06	6.731,05
<b>ESQUADRIAS / VIDRO TEMPERADO – SANITÁRIOS</b>					
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	1,20	230,10	276,12
<b>ESQUADRIA DE FERRO / ALUMÍNIO – SANITÁRIOS</b>					
23	BARRAS DE APOIO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	M	3,60	210,26	756,94
24	PORTE DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO UMA FOLHA 0,60 x 2,10	M2	5,04	667,82	3.365,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



25	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO UMA FOLHA 0,80 x 2,10	M2	3,36	667,82	2.243,88
26	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO UMA FOLHA 0,90 x 2,10	M2	3,78	667,82	2.524,36
<b>COBERTURA E PROTEÇÕES – SANITÁRIOS</b>					
27	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 10M ATE 13M	M2	60,00	127,00	7.620,00
28	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	60,00	61,77	3.706,20
29	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	25,50	27,40	698,70
<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE – SANITÁRIOS</b>					
30	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE TIJOLOS DE BARRO	M2	221,17	3,96	875,83
31	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCA DE VAOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	221,17	43,87	9.702,73
32	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI GRES 20x30 CM	M2	100,68	56,76	5.714,60
<b>PINTURAS – PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E FORRO – SANITÁRIOS</b>					
33	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	120,49	12,56	1.513,35
<b>PISOS E PAVIMENTAÇÃO – SANITÁRIOS</b>					
34	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	14,85	69,08	1.025,84
35	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	48,66	34,20	1.664,17
36	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO	M2	48,66	33,93	1.651,03
37	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 45x45 CM	M2	48,66	45,68	2.222,79
38	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTA EM POLIURETANO	M3	42,56	54,49	2.319,09
<b>INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS – SANITÁRIOS</b>					
39	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	Uni	1,00	50,91	50,91
40	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	7,85	282,60
41	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	10,72	643,20
42	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	8,00	8,21	65,68
43	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	1,00	363,33	363,33
44	FIO ISOLADO DE PVC SECAO 2,5 MM <sup>2</sup> - 750 V - 70°C	M	210,00	3,39	711,90
45	FIO ISOLADO DE PVC SECAO 4 MM <sup>2</sup> - 750 V - 70°C	M	180,00	4,82	867,60
46	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	4,00	12,75	51,00
47	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	4,00	15,05	60,20
48	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	Uni	12,00	57,96	695,52
49	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	8,00	102,52	820,16
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – SANITÁRIOS</b>					
50	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO . AF_12/2014_P	M	36,00	17,42	627,12
51	PONTO DE CONSUMO DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA.	Uni	10,00	66,48	664,80
52	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	22,00	8,56	188,32
53	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	2,00	137,19	274,38
54	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSORIOS	Uni	1,00	824,72	824,72
55	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	M	48,00	46,32	2.223,36
56	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	M	36,00	24,38	877,68
57	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	M	24,00	16,23	389,52
58	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	Uni	2,00	54,11	108,22
59	CAIXA DE INSPECAO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO (OU PVC)	Uni	5,00	256,24	1.281,20
60	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	1,00	155,15	155,15
61	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	4,00	243,88	975,52
62	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA – PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	2,00	398,68	797,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



63	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	6,00	233,23	1.399,38
64	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Uni	2,00	164,53	329,06
65	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	2,00	493,45	986,90
66	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATORIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	6,00	230,93	1.385,58
67	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2013	Uni	6,00	122,74	736,44
68	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2013	Uni	6,00	37,21	223,26
69	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	Uni	1,00	1.357,62	1.357,62
70	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	Uni	1,00	1.347,54	1.347,54
<b>LIMPEZA – SANITÁRIOS</b>					
71	LIMPEZA GERAL DA EDIFICACAO	M2	60,00	2,65	159,00
<b>INFRAESTRUTURA – PORTAL</b>					
72	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO - INFRAESTRUTURA PORTAL	M	48,00	69,15	3.319,20
73	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS ATE 2,00 (BLOCOS DE COROACAO DAS ESTACAS)	M3	4,00	61,53	246,12
74	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.( BLOCO DE COROAMENTO DAS ESTACAS)	M2	8,00	59,02	472,16
75	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10%) DOBRA COLOCACAO - INFRAESTRUTURA PORTAL	Kg	21,45	8,94	191,76
76	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA 105) , DOBRA E COLOCACAO - INFRAESTRUTURA PORTAL	Kg	154,76	9,15	1.416,05
77	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO - INFRAESTRUTURA PORTAL	M3	2,00	386,73	773,46
78	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE - INFRAESTRUTURA PORTAL	M3	0,86	34,46	29,64
79	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, VIGA BALDRAME - INFRAESTRUTURA PORTAL	M2	8,00	25,14	201,12
80	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES - INFRAESTRUTURA PORTAL	M2	128,00	4,57	584,96
<b>SUPERESTRUTURA – PORTAL</b>					
81	PECA DE MADEIRA ROLICA TRATADA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 30 A 34CM - H = 6,5M (P/PILAR)	M	104,00	35,54	3.696,16
82	PECA DE MADEIRA ROLICA D = 20CM	M	46,00	17,77	817,42
83	PECA DE MADEIRA LEI APARELHADA 6 X 12CM	M	80,00	25,37	2.029,60
<b>PINTURAS – PORTAL</b>					
84	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS PARA ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	42,90	17,91	768,34
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – PORTAL</b>					
85	PROJETOR P/ FACHADA A PROVA DE TEMPO P/ LAMPADA INCANDESCENTE OU VAPOR MERCURIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	5,00	134,11	670,55
86	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	Uni	5,00	125,13	625,65
87	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	5,00	46,81	234,05
88	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	Uni	1,00	219,96	219,96
89	FIO ISOLADO DE PVC SECAO 2,5 MM² - 750 V - 70°C	M	60,00	3,39	203,40
90	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	100,00	28,30	2.830,00
<b>CONSTRUÇÃO DA COMPORTA DO LAGO</b>					
91	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO - CONSTRUÇÃO DA COMPORTA DO LAGO	M	48,00	69,15	3.319,20
92	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS ATE 2,00 (VIGA BALDRAME )	M3	1,20	61,53	73,84
93	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.( VIGA BALDRAME) - CONSTRUÇÃO DA COMPORTA DO LAGO	M2	15,00	59,02	885,30
94	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA 10%) DOBRA COLOCACAO – CONSTRUCAO DA COMPORTA DO LAGO	Kg	153,25	8,94	1.370,06
95	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(C/ PERDA 10%) , DOBRA E COLOCACAO - CONSTRUCAO DA COMPORTA DO LAGO	Kg	422,93	9,15	3.869,81
96	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO - CONSTRUCAO DA COMPORTA DO LAGO	M3	6,54	386,73	2.529,21
97	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE - CONSTRUCAO DA COMPORTA DO LAGO	M3	0,70	34,46	24,12
98	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 1000MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	M	25,00	166,32	4.158,00
99	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.( PILARES)	M2	5,22	59,02	308,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



100	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.(VIGAS)	M2	12,22	59,02	721,22
101	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	4,90	618,30	3.029,67
102	BATENTE FERRO 1X1/8"	M	12,00	35,22	422,64
103	PECA DE MADEIRA LEI APARELHADA 6 X 12CM' - CONSTRUCAO DA COMPORTA DO LAGO	M	75,00	25,37	1.902,75
<b>PISTA DE CAMINHADA</b>					
104	CORTE E ATERRO COMPENSADO – PISTA CAMINHADA	M3	1.514,00	4,85	7.342,90
105	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	2.022,41	33,01	66.759,75
106	PAVIMENTACAO COM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) RETANGULAR 10X20CM ESPESSURA 4 OU 5 CM - COR NATURAL - SOBRE COXIM DE AREIA	M2	3.028,01	44,43	134.534,48
<b>ESTACIONAMENTO – ACESSOS</b>					
107	CORTE E ATERRO COMPENSADO - ESTACIONAMENTO/ACESSO	M3	1.069,23	4,85	5.185,77
108	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.318,88	1,36	1.793,68
109	MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM), INCLUI ESC.E ACERTO FAIXA 0,45M	M	684,76	32,99	22.590,23
110	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE PO DE PEDRA.	M2	2.514,01	70,00	175.980,70
111	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	Uni	3,00	791,37	2.374,11
112	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	M	50,00	125,00	6.250,00
113	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 600MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	M	32,00	170,00	5.440,00
<b>PRAÇAS</b>					
114	CORTE E ATERRO COMPENSADO – PRAÇAS	M3	665,05	4,85	3.225,49
115	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) – PRAÇAS	M	290,20	33,01	9.579,50
116	PAVIMENTACAO COM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) RETANGULAR 10X20CM ESPESSURA 4 OU 5 CM - COR NATURAL - SOBRE COXIM DE AREIA – PRAÇAS	M2	544,00	44,43	24.169,92
117	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	75,00	70,58	5.293,50
<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					
118	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS ATE 2,00 INSTALACAO DE ENERGIA – INSTALAÇÃO ELETRICA	M3	120,00	61,53	7.383,60
119	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES - INSTALAÇÃO ELETRICA	M	760,00	28,25	21.470,00
120	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	Uni	25,00	174,10	4.352,50
121	FIO ISOLADO DE PVC SECAO 4 MM² - 750 V - 70°C REDE SUBTERRANEA	M	4.000,00	5,40	21.600,00
122	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	25,00	1.480,00	37.000,00
123	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	Uni	50,00	310,00	15.500,00
124	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO - INSTALAÇÃO ELETRICA	Uni	50,00	125,13	6.256,50
125	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO - INSTALAÇÃO ELETRICA	Uni	50,00	46,81	2.340,50
126	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	25,00	40,37	1.009,25
127	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM OLEO MINERAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	1,00	12.824,64	12.824,64
128	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	Uni	1,00	1.441,28	1.441,28
129	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 150MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	76,37	4.582,20
130	CAIXA DE MEDICAO COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	1,00	619,13	619,13
131	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	Uni	1,00	85,21	85,21
<b>PAISAGISMO</b>					
132	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	Uni	150,00	66,65	9.997,50
133	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	12.338,30	8,20	101.174,06
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
134	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	723,96	99,39	71.954,38
135	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO, DIMENSOES 45X25CM	Uni	4,00	94,61	378,44
136	MADEIRA LEI NATIVA/REGIONAL SERRADA APARELHADA	M3	0,12	3.253,26	390,39
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL</b>					<b>995.000,00</b>



## PARQUE ECOLÓGICO RIBEIRÃO CLARO-PR.

1

### PARQUE ECOLÓGICO



### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** PARQUE ECOLÓGICO

**LOCAL:** PR 151 – RODOVIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA

**PROP:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR

**ÁREAS DO TERRENO:** 70.676,00 m<sup>2</sup>.

**ÁREA CONSTRUÇÃO:** 33.945,94 M<sup>2</sup>

INCORPORE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA: AUGUSTA CORREA GOMES Nº 388- JARDIM PLANALTO  
RIBEIRÃO DO SUL- SP.





## PARQUE ECOLÓGICO RIBEIRÃO CLARO-PR.

2

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

O terreno tem formato irregular com área de 70.676,00 m<sup>2</sup>. Por conta da camada argilosa existente e da construção de uma ilha no centro do lago.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro ficará responsável pela escavação do terreno para retirada da argila e movimento de terra necessário para formação da ilha proposta em projeto.

Será executada a retirada da camada de vegetação existente no terreno e execução de drenos a fim de secar a área para a movimentação de máquinas e equipamentos na execução dos serviços constantes na planilha orçamentária.

Não haverá necessidade de tapume pelo fato da construção ser recuada.

Instalação do canteiro com construção de barracão provisório e execução de serviços topográficos para demarcação da obra, bem como definição das cotas desejadas.

Colocação da placa da obra em local visível, com estrutura de madeira e chapa metálica.



### CONSTRUÇÃO DOS SANITÁRIOS

#### 2. INFRAESTRUTURA - SANITÁRIOS

Constarão de estacas manuais de concreto. Estacas com Ø 25 cm e profundidade de 4,00 m. Sobre as estacas serão moldadas vigas baldrame que servirão de base para todas as paredes, tanto externas como internas, em cotas de especificadas na planta.

#### 3. SUPERESTRUTURA – SANITÁRIOS

O concreto armado se fará presente onde for determinado pelo engenheiro calculista. O concreto será composto de pedra, areia e cimento, com materiais de boa qualidade e resistência mínima de 25MPa após 28 dias de cura.

INCORPORE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA: AUGUSTA CORREA GOMES Nº 388- JARDIM PLANALTO  
RIBEIRÃO DO SUL- SP.





## PARQUE ECOLÓGICO RIBEIRÃO CLARO-PR.

3

Os vergalhões utilizados serão da categoria CA-50 e CA-60, conforme os diâmetros especificados em projeto, amarrados com arame recozido BWG 18. O madeiramento para as formas será de pinho de 3ª qualidade de acordo com as possibilidades do momento.

Laje pré-fabricada treliça de forro, para carga acidental de 300 kg/m<sup>2</sup>, beta 12 com vãos especificados no projeto, sendo que suas espessuras, colocação das viguetas, serão de acordo com o projeto estrutural.

#### **4. ALVENARIA DE FECHAMENTO/DIVISÓRIAS DE GRANILITE – SANITÁRIOS**

Alvenaria de elevação em blocos cerâmicos furados (14x9x19cm), espessura de 14 cm, para as paredes do bloco dos sanitários e do bloco da sala de espera, todos assentados com argamassa mista de cal e areia no traço 1:4, mais 50 kg de cimento por m<sup>3</sup> de argamassa.

Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações para ligações posteriores. A argamassa que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0 cm a 1,5 cm, e será colocada cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitarem juntas abertas. Estas serão cavadas a ponta de colher para que o emboço seja fortemente aderido.

Serão instaladas divisórias em granilite nos sanitários, conforme indicação do projeto, na espessura de 3 cm e altura de 1,80m, sendo que as junções entre placas devem ser embutidas e devidamente aprumadas. Os pontos principais a cuidar na execução das divisórias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos, corte adequados, etc.

#### **5. ESQUADRIAS/VIDROS TEMPERADOS – SANITÁRIOS**

Do tipo pontilhado temperado transparente com espessura de 8 mm, serão desempenados, sem bolhas, manchas ou outros defeitos, instalados nos sanitários conforme identificação no projeto.

#### **6. ESQUADRIAS DE FERRO/ALUMÍNIO – SANITÁRIOS**

Barras de apoio em aço pintado para pessoas com mobilidade reduzida, em conformidade com as normas da ABNT.

Portas de alumínio, tipo veneziana e com as dimensões descritas no projeto.

Nas portas de acesso a área externa será instalada fechaduras metálicas de cilindro. Nas portas de banheiro será instalada fechadura metálica com fecho tipo tarjeta.

Dobradiças de primeira qualidade, em ferro, aplicadas em todas as portas de abrir.

#### **7. COBERTURA E PROTEÇÕES - SANITÁRIOS**

Estrutura de madeira em tesouras, utilizando bitolas comerciais, ex.: 6x16, 6x12, 5x7, 5x6, 3x12, conforme medidas e indicação no projeto arquitetônico.

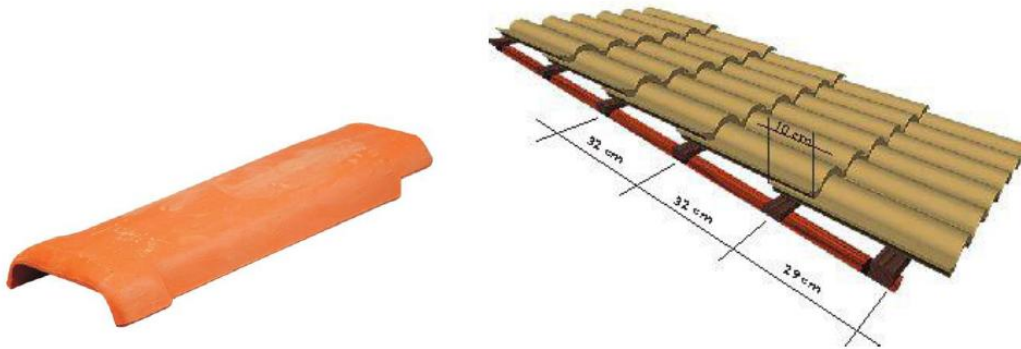
Telhamento em telhas cerâmicas do tipo PLAN, cumeeiras inclusas.

INCORPORA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA: AUGUSTA CORREA GOMES Nº 388- JARDIM PLANALTO  
RIBEIRÃO DO SUL- SP.



## PARQUE ECOLÓGICO RIBEIRÃO CLARO-PR.

4



A telha cerâmica do tipo PLAN se caracteriza pelos poucos detalhes e pelas pequenas dimensões. São necessárias 33 peças por m<sup>2</sup> e a inclinação mínima do telhado deve ser de 20%.

### 8. REVESTIMENTOS - SANITÁRIOS

Paredes internas, externas e lajes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3. Após o chapisco haverá um reboco com argamassa mista de cimento, cal virgem e areia no traço 1:1,5:9.

Azulejos brancos (20x20 cm) até altura da laje nas paredes internas dos sanitários, que deverão ser assentados com junta a prumo, com pasta de cimento colante. Suas faces devem ser planas sem empenos e sem arestas vivas.

O rejuntamento deve ser feito com argamassa pré-fabricada.

### 9. PINTURA – SANITÁRIOS

Látex acrílico, duas demãos, em todas as paredes internas onde não houver revestimento cerâmico, como nas paredes externas, beirais e laje.

Observação: As cores das tintas serão especificadas com testes “in loco” definidas pelo arquiteto.

### 10. PISOS E PAVIMENTAÇÃO – SANITÁRIOS

Toda área de piso interna, deverá receber lastro de concreto regularizado com consumo de 250 kg de cimento/m<sup>3</sup>, tendo espessura mínima de 6 cm.

Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, posteriormente será espalhado um lastro de brita nº 1 ao solo, que deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Deverá ser executada a regularização de base dos pisos que receberão revestimentos, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

INCORPORA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA: AUGUSTA CORREA GOMES Nº 388- JARDIM PLANALTO  
RIBEIRÃO DO SUL- SP.



## PARQUE ECOLÓGICO RIBEIRÃO CLARO-PR.

O piso cerâmico será do tipo 1, PEI-5, assentados com pasta de cimento colante, sendo que a cor do piso será definida posteriormente pela Prefeitura.

Será colocado rodapé cerâmico com 10 cm de altura, na mesma cor do piso, nas varandas de entrada dos sanitários.

### 11. INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS – SANITÁRIOS

Devem estar de acordo com as especificações, normas técnicas brasileiras e exigências da Cia local. Durante a construção civil todas as tubulações deverão ter suas extremidades protegidas apropriadamente.

Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Toda emenda de fios deverá ser executada através de solda de conectores devidamente isolada e somente dentro das caixas de passagem, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, emendas ou derivações no interior do eletroduto.

Os fios não deverão sofrer torções nem curvaturas de raio menor que vinte (20) vezes o seu diâmetro externo.

Terminada toda a instalação da fiação, deverá ser feito um teste de isolamento em todos os circuitos e o valor não deverá ser inferior aos valores especificados pelas normas brasileiras.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído.

### 12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – SANITÁRIOS

Devem estar de acordo com as especificações do projeto, normas técnicas brasileiras e exigências da concessionária local.

Após a instalação de todas as tubulações, deverá haver testes de estanqueidade, efetuando-se sucessivas descargas dos aparelhos de consumo de água.

Todas as peças sanitárias e equipamentos afins deverão ser instalados completos, com torneiras, sifões, caixa d'água, assentos para os vasos, papeleiras, saboneteiras etc., as torneiras deverão ser todas de metal cromadas. Os sanitários adaptados para o deficiente físico deverão ter todos os acessórios, de acordo com detalhes do projeto.

As caixas de inspeção, da rede de esgoto, serão executadas com fundo em concreto, esp. de 8,0 cm; alvenaria de tijolo cerâmico maciço, assentado com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:3:9, e posteriormente serão revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, dosada com aditivo impermeabilizante.

Será executada fossa séptica e sumidouro conforme detalhe arquitetônico.

As bancadas em granito serão instaladas de acordo com projeto arquitetônico, sendo que deverão ser embutidas e devidamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDA CONEXÃO FEITA COM “FOGO”.

INCORPORA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA: AUGUSTA CORREA GOMES Nº 388- JARDIM PLANALTO  
RIBEIRÃO DO SUL- SP.





## PARQUE ECOLÓGICO RIBEIRÃO CLARO-PR.



Vaso convencional



Mictório



Cuba redonda de louça branca



Identificação da porta de Entrada dos Sanitários

Obs.: Os WC's para pessoas portadoras de deficiência (P.P.D.) serão executados de acordo com NBR9050/94 (Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações), e detalhes em anexos.



### 13. LIMPEZA – SANITÁRIOS

No final da obra deverá proceder a limpeza dos pisos, dos vidros, dos revestimentos e de todas as peças sanitárias ou de utilização. Deverá apresentar uma limpeza geral de modo que a obra seja entregue livre e desimpedida de qualquer tipo de entulho.

INCORPORA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA: AUGUSTA CORRÊA GOMES Nº 388- JARDIM PLANALTO  
RIBEIRÃO DO SUL- SP.





## PARQUE ECOLÓGICO RIBEIRÃO CLARO-PR.

7

### CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA



O Portal de Entrada do Parque será de madeira de Eucalipto tratada de procedência legal.

#### 14. INFRAESTRUTURA – PORTAL

De conformidade com o projeto estrutural, incluindo o fck do concreto. As valas de fundação, devem ter o fundo regularizado e fortemente apoiado, sob o concreto armado das fundações deverá ser feito um lastro de pedra britada nº 1 e 2 com 3 cm de espessura.

#### 15. SURERESTRUTURA – PORTAL

Após a base dos pilares ficarem prontas, serão fixados os pilares de eucalipto tratado conforme o projeto arquitetônico, na seqüência será feito o travamento das peças superiores, e pergolados.

Os pilares serão de eucalipto tratado, com as dimensões descritas no projeto, sendo eles em dois comprimentos diferentes, sendo que 0,80 cm do total será enterrada.

Na sapata estrutural, esse pilar deverá der um tratamento específico para a fixação no concreto.

#### 16. PINTURA – PORTAL

Duas demãos de selador e uma demão de verniz acrílico incolor.

INCORPORA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA: AUGUSTA CORREA GOMES Nº 388- JARDIM PLANALTO  
RIBEIRÃO DO SUL- SP.



## PARQUE ECOLÓGICO RIBEIRÃO CLARO-PR.

### 17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – PORTAL

Devem estar de acordo com as especificações, normas técnicas brasileiras e exigências da Cia local. Durante a construção civil todas as tubulações deverão ter suas extremidades protegidas apropriadamente.

Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Toda emenda de fios deverá ser executada através de solda de conectores devidamente isolada e somente dentro das caixas de passagem, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, emendas ou derivações no interior do eletroduto.

Os fios não deverão sofrer torções nem curvaturas de raio menor que vinte (20) vezes o seu diâmetro externo.

Terminada toda a instalação da fiação, deverá ser feito um teste de isolamento em todos os circuitos e o valor não deverá ser inferior aos valores especificados pelas normas brasileiras.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído.

### 18. CONSTRUÇÃO DA COMPORTA DO LAGO



#### 18.1. INFRAESTRUTURA – CONSTRUÇÃO DA COMPORTA DO LAGO

Constarão de estacas manuais de concreto. Estacas com Ø 25 cm e profundidade de 4,00 m. Sobre as estacas serão moldadas vigas baldrame que servirão de base para a alvenaria de embasamento em cotas de nível especificadas na planta.

INCORPORA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA: AUGUSTA CORREA GOMES Nº 388- JARDIM PLANALTO  
RIBEIRÃO DO SUL- SP.





## PARQUE ECOLÓGICO RIBEIRÃO CLARO-PR.

### 18.2. SUPERESTRUTURA – CONSTRUÇÃO DA COMPORTA DO LAGO

O concreto armado se fará presente onde for determinado pelo engenheiro calculista. O concreto será composto de pedra, areia e cimento, com materiais de boa qualidade e resistência mínima de 25MPa após 28 dias de cura.

Os vergalhões utilizados serão da categoria CA-50 e CA-60, conforme os diâmetros especificados em projeto, amarrados com arame recozido BWG 18. O madeiramento para as formas será de pinho de 3ª qualidade de acordo com as possibilidades do momento.

### 18.3. ALVENARIA – CONSTRUÇÃO DA COMPORTA DO LAGO

Alvenaria de embasamento de tijolos cerâmica maciços, espessura de 20 cm, todos assentados com argamassa mista de cal e areia no traço 1:4, mais 50 kg de cimento por m<sup>3</sup> de argamassa. Todas as fiadas serão perfeitamente alinhadas e apumadas. A argamassa que se estender entre duas fiadas terá a espessura entre 1,0 cm a 1,5 cm, e será colocada cuidadosamente entre os tijolos a fim de evitarem juntas abertas.

## 19. PISTA DE CAMINHADA

Execução corte e aterro compensado, para regularização do leito e obtenção do nível desejado, adotando caimento de 1% no sentido transversal do centro para os cantos da pista, a fim de propiciar o correto escoamento de águas pluviais, que será realizado por meio de meias-canas executadas diretamente no solo e posteriormente cobertas por grama.

Piso intertravado do tipo PAVER, que será montado por peças de concreto em formato retangular, e=4 ou 5 cm.

Devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries:

O terreno deverá ser nivelado e apiloado, com compactador tipo “sapo”, removendo tocos e raízes.

Deverá ser executado meio fio de concreto pré-moldado, em ambos os lados, rejuntados com argamassa de cimento e areia, para demarcação da área a ser pavimentada.

Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme 4,0 a 5,0 cm em toda a área.

O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo.

As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,0mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas.

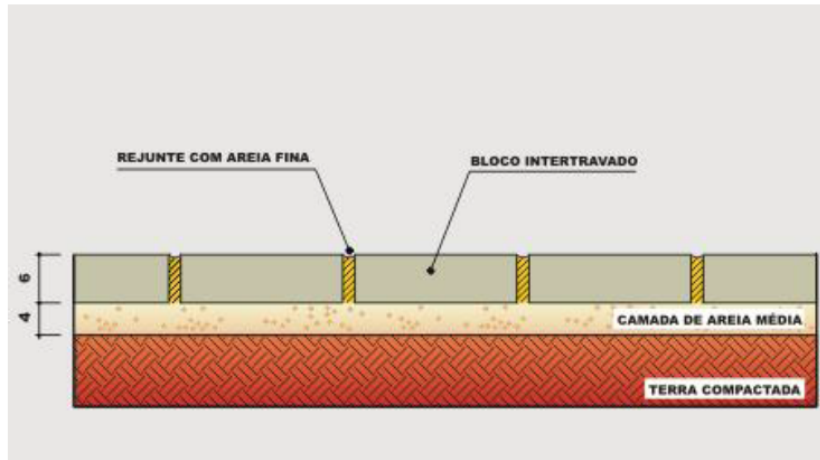
Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos duas vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos.

Fazer o rejuntamento das peças com areia fina bem seca e sem impurezas, espalhada sobre os blocos de concreto numa camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas.

Realizar novamente a compactação, com pelo menos quatro passadas em diversas direções. Peças trincadas devem ser substituídas.

INCORPORA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA: AUGUSTA CORREA GOMES Nº 388- JARDIM PLANALTO  
RIBEIRÃO DO SUL- SP.

## PARQUE ECOLÓGICO RIBEIRÃO CLARO-PR.



Corte genérico detalhando a execução do PAVER.

### 20. ESTACIONAMENTO, ACESSOS

Execução corte e aterro compensado, para regularização do leito e obtenção do nível desejado, adotando caimento de 1% no sentido transversal do centro para os cantos o estacionamento e acessos, a fim de propiciar o correto escoamento de águas pluviais, que será executado com captação através de bocas de lobo e seu escoamento será feito através de tubos de concreto, sendo a água despejada diretamente no lago.

Piso de concreto sextavado, intertravado,  $e=8$  cm, que devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries:

O terreno deverá ser nivelado e apiloado, com compactador tipo “sapo”, removendo tocos e raízes.

Deverá ser executado meio fio de concreto pré-moldado, em ambos os lados, rejuntados com argamassa de cimento e areia, para demarcação da área a ser pavimentada.

Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 4,0 a 5,0 cm em toda a área.

O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo.

As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,0 mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas.

Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos duas vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos.

Fazer o rejuntamento das peças com areia fina bem seca e sem impurezas, espalhada sobre os blocos de concreto numa camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas.

Realizar novamente a compactação, com pelo menos quatro passadas em diversas direções. Peças trincadas devem ser substituídas.

INCORPORA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA: AUGUSTA CORREA GOMES Nº 388- JARDIM PLANALTO  
RIBEIRÃO DO SUL- SP.





## PARQUE ECOLÓGICO RIBEIRÃO CLARO-PR.

11

### 21. PRAÇAS

Execução corte e aterro compensado, para regularização do leito e obtenção do nível desejado, adotando caimento de 1% no sentido transversal do centro para os cantos das praças, a fim de propiciar o correto escoamento de águas pluviais, que será realizado por meio de meias-canas executadas diretamente no solo e posteriormente cobertas por grama.

Piso intertravado do tipo PAVER, que será montado por peças de concreto em formato retangular, e=4 ou 5 cm.

Devem estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR-9780 e NBR-9781, sem apresentar fissuras, vazios, bordas quebradas ou rebarbas, devem ter cantos vivos e cor uniforme, com pigmentos que resistam à alcalinidade do cimento, à exposição aos raios solares e às intempéries:

O terreno deverá ser nivelado e apiloado, com compactador tipo “sapo”, removendo tocos e raízes.

Deverá ser executado meio fio de concreto pré-moldado, em ambos os lados, rejuntados com argamassa de cimento e areia, para demarcação da área a ser pavimentada.

Os blocos de concreto serão assentados sobre uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme 4,0 a 5,0cm em toda a área.

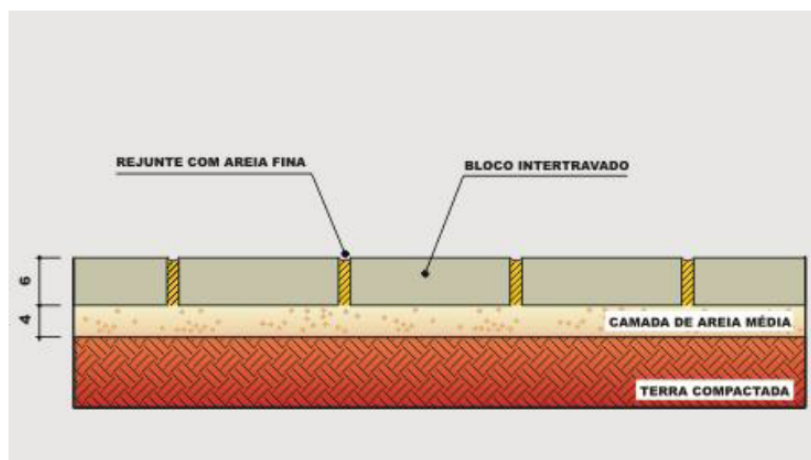
O corte das peças deverá ser executado com serra circular, munida de disco abrasivo.

As juntas devem ser regulares, com espessura de aproximadamente 3,0mm, feitas com espaçadores e mantidas por linhas longitudinais e transversais esticadas.

Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibro compactador de placa, pelo menos duas vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos.

Fazer o rejuntamento das peças com areia fina bem seca e sem impurezas, espalhada sobre os blocos de concreto numa camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas.

Realizar novamente a compactação, com pelo menos quatro passadas em diversas direções. Peças trincadas devem ser substituídas.



Corte genérico detalhando a execução do PAVER.

INCORPORA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA: AUGUSTA CORREA GOMES Nº 388- JARDIM PLANALTO  
RIBEIRÃO DO SUL- SP.



## PARQUE ECOLÓGICO RIBEIRÃO CLARO-PR.

12

### ILUMINAÇÃO EXTERNA

Será composta entrada em alta tensão com TRAFÓ 112,5KVA, trifásico, em poste de concreto, com cabos, suportes, dutos e demais acessórios necessários, caixa de medição e caixa de distribuição a ser instalada nos sanitários.

Postes de aço cônico curvo duplo, h=9 m, dotados de luminárias para iluminação pública, lâmpadas e reatores de 250W vapor de sódio, acionados por relés fotoelétricos, alimentados por cabos de cobre 4mm acondicionados em dutos de PVC enterrados com caixas de inspeção.

### 22. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Devem estar de acordo com as especificações, normas técnicas brasileiras e exigências da Cia local. Durante a construção civil todas as tubulações deverão ter suas extremidades protegidas apropriadamente.

Antes de se proceder a enfição, toda tubulação, caixas de ligação e de passagem deverão ser convenientemente limpas.

Toda emenda de fios deverá ser executada através de solda de conectores devidamente isolada e somente dentro das caixas de passagem, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, emendas ou derivações no interior do eletroduto.

Os fios não deverão sofrer torções nem curvaturas de raio menor que vinte (20) vezes o seu diâmetro externo.

Terminada toda a instalação da fiação, deverá ser feito um teste de isolamento em todos os circuitos e o valor não deverá ser inferior aos valores especificados pelas normas brasileiras.

Todo o material deverá ser de ótima qualidade e qualquer peça e ou serviço considerado em desacordo com as especificações do projeto, deverá ser substituído.

### 23. PAISAGISMO



Nas áreas indicadas no projeto será plantada grama esmeralda em rolos, em solo devidamente preparado e adubado, de modo que fique um piso uniforme e coeso.

INCORPORA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA: AUGUSTA CORREA GOMES Nº 388- JARDIM PLANALTO  
RIBEIRÃO DO SUL- SP.





## PARQUE ECOLÓGICO RIBEIRÃO CLARO-PR.

13

Deverão ser plantadas árvores regionais, com altura maior ou igual a 2 m, em cavas de 80x80x80cm, devidamente adubadas, conforme indicação do arquiteto responsável. As espécies serão definidas posteriormente.



Ao final da obra, a mesma deverá apresentar aspecto semelhante às ilustrações/perspectivas acima.

### **24. SERVIÇOS DIVERSOS**

Fechamento lateral e dos fundos de alambrado em tela de arame galvanizado fio 14BWG, malha quadrada 5x5 cm, estruturados em postes de concreto pré-moldado com ponta inclinada para o interior do terreno, amarrados em fios de arame galvanizado fio 12BWG devidamente esticados.

Placas esmaltadas para identificação, fixadas em suportes de madeira.

Ribeirão Claro, 02 de Março de 2.015.

**ROSIANI VAZ DA CRUZ**

**Arquiteta e Urbanista**

**CAU: A 30273-2**

**Incorpore Engenharia e Comércio Ltda. EPP**

INCORPARE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA: AUGUSTA CORRÊA GOMES Nº 388- JARDIM PLANALTO  
RIBEIRÃO DO SUL- SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

ACQ	N	DIAM.	Q.	UNIT (cm)	C. TOTAL (cm)
CAS0A	1	4,2	90	82	7380

ACQ	N	DIAM.	Q.	UNIT (cm)	C. TOTAL (cm)
CAS0A	3	8,0	24	300	7200
	4	10,0	24	120	2880
	4	6,3	30	198	5940
	5	8,0	30	77	2310
	6	10,0	30	77	2310

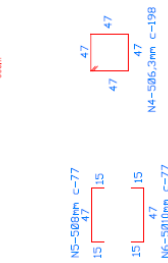
ACQ	DIAM.	C. TOTAL (m)	PESD+02 (kgf)
ACQ			
CAS0A	6,3	59,40	14,55
CAS0A	10,0	51,50	32,02
CAS0A	4,2	73,80	8,05
<b>PESD. TOTAL</b>			
CAS0A	64,13		54,62
CAS0A	8,05		8,05

P - Pilar
E - Estacas

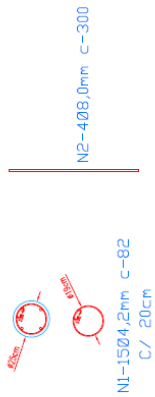
BLOCO (60X60X60) = 5X



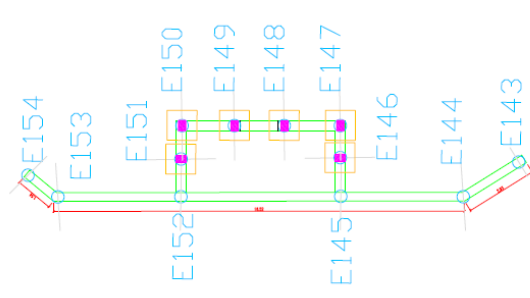
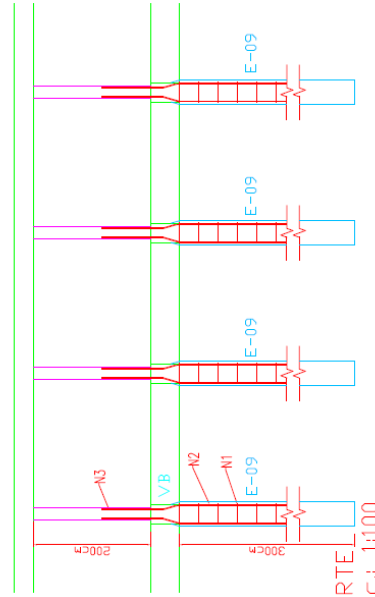
PLANTA  
Esc: 1:25



Todas as Estacas serão armadas até 3m



DETALHE GÊNÉRICO  
(Estaca sem bloco)



<p><b>CEZAR AUGUSTO SILVESTERI VAZ</b> INGENHEIRO CIVIL CREA/SP - 0961056897 CÓDIGO INCRÁ - CCF</p> <p>Mr. Dr. Ulisses Assunção, #131 2º Andar - 8122 Rua: Santa Catarina - Curitiba - SP Fone: (41) 3579.1106 (41)3525.3200 E-mail: atcc@atcc.com.br</p>	<p><b>PROJETO ESTRUTURAL</b></p> <p><b>PROJETO ESTRUTURAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE ECOLÓGICO</b></p> <p><b>RODOVIA 151 - JOSÉ PEREIRA DA SILVA</b> <b>MUNIC.: RIBEIRÃO CLARO - PR</b></p> <p><b>PROJETADEIRO:</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO</b> CNPJ: 75.449.579/0001-73</p> <p>Representante: <b>Abelardo Ozer</b> CPF: 25.483.576/0002-22</p> <p>Área de Projeto: <b>Ozer Assunção Silvesteri Vaz</b> CPF: 09.610.568.97 E-mail: atcc@atcc.com.br</p>
<p>Data: 11/07/2014</p>	<p>Desenho: José</p> <p>Escala: 1:1000</p> <p>Folha: 01/03</p>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

**Estacas PORTAL 16 unid.**  
armadas até 3m

NI-1504,2mm c-82  
C/ 20cm

NI-408,0mm c-300

**BLOCO (100X100X100) = 4X**  
PORTAL

NI-388mm c-127  
NI-388mm c-127

NI-786,0mm c-396

NI-786,0mm c-396

**LOCAÇÕES PORTAL**

**LOCAÇÕES VIGA DE RESPALDO E PILARES**

TABELA ID AÇO PORTAL					
ACD	N	DIAM.	Q.	UNIT	C. TOTAL
(CASOA)				(cm)	(cm)
CASOA1	1	4,2	240	82	19680

TABELA ID AÇO					
ACD	N	DIAM.	Q.	UNIT	C. TOTAL
(CASOA)				(cm)	(cm)
CASOA1	2	8,0	16	300	19200
CASOA2	3	8,0	40	137	3080
CASOA3	4	16,3	28	398	11144

RESUMO ID AÇO			
ACD	DIAM.	Q. TOTAL	RESUMO
(CASOA)	(cm)	(cm)	(KgF)
CASOA1	6,3	111,44	27,64
CASOA2	8,0	242,80	95,42
CASOA3	16,3	156,80	21,45
<b>RESUMO TOTAL</b>			
CASOA		511,04	144,51
CASOA			21,45 Kg

**CEZAR AUGUSTO SILVESTRI VAZ**  
Arquiteto  
CRBA/SP - 5060956697  
CODIGO INCRA - CCF

R. Dr. Altino Azevedo, 37131 Z. Auaré, Sl.22  
Fones: (41) 3279 1106 (41)3325 3200  
E-mail: cazecon@hotmail.com.br

**PROJETO ESTRUTURAL**

Objeto: **PROJETO ESTRUTURAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE ECOLÓGICO**

Endereço: **RODOVIA 151 - JOSE PEREIRA DA SILVA**  
**MUNIC: RIBEIRÃO CLARO - PR**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
CNPJ: 75.448.579/0001-73

Preparado por:  
**Projetista: Alexandre de Abreu**  
COP: 00000000000000000000

Autor do Projeto:  
**Projetista: Alexandre de Abreu**  
COP: 00000000000000000000  
AUT. N.º: 00000000000000000000

Data: 11/07/2014	Desenho: Josi	Escala: 1:1000	Folha: 02/03
------------------	---------------	----------------	--------------

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

**VIGA DE RESPALDO BANHEIROS**

**VIGA BALCRAME BANHEIROS**

RESUMO DA AÇO	
ITEM	QUANTIDADE
1. AÇO	10,30
2. AÇO	10,30
3. AÇO	10,30
4. AÇO	10,30
5. AÇO	10,30
6. AÇO	10,30
7. AÇO	10,30
8. AÇO	10,30
9. AÇO	10,30
10. AÇO	10,30
<b>TOTAL</b>	<b>103,00</b>

RESUMO DA AÇO	
ITEM	QUANTIDADE
1. AÇO	10,30
2. AÇO	10,30
3. AÇO	10,30
4. AÇO	10,30
5. AÇO	10,30
6. AÇO	10,30
7. AÇO	10,30
8. AÇO	10,30
9. AÇO	10,30
10. AÇO	10,30
<b>TOTAL</b>	<b>103,00</b>

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

<b>CEAR AUGUSTO SILVEIRO VAZ</b> PROFESSOR DE ARQUITETURA RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO RIBEIRÃO CLARO - PR CNPJ Nº 07.011.718/0001-73 FONE (41) 3536-1300 FAX (41) 3536-1222 E-MAIL: <a href="mailto:cear@ceararquiteto.com.br">cear@ceararquiteto.com.br</a>	<b>PROJETO ESTRUTURAL</b> 2. ANDAR	<b>OBRA:</b> CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ESCOLAR <b>PROP:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO <b>CPF:</b> 75.643.379/0001-73 <b>ENDEREÇO:</b> RUA COMEL EMÍLIO GOMES, 731 CENTRO MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CLARO - PR
<b>ANÁLISE (R)</b>		<b>ASSINATURA (R)</b>
Data: 11/06/2014		Assinado: 03/03























PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)**

**ANEXO II**

**(MODELO)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela Proponente \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se referir à Licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)**

**ANEXO III**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE  
HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da Proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

---

(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)**

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 010/2015(PMRC)**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr \_\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (\_\_\_).  
(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC)

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, representada por seu sócio \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, infra-assinado, infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com qualquer servidor público municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)**

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS E ASSINATURAS**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015(PMRC)

ANEXO VII

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

Tem a presente, à finalidade de apresentar a V.S.<sup>a</sup> a nossa proposta financeira para **a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 789008/2013 – Ministério do Turismo / Caixa – Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro.**

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em concordância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de 60 (sessenta) dias consecutivos;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executada a obra;
5. Que o preço global ofertado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme constantes da Planilha de Orçamento;
6. Que concordamos com as disposições do Edital e reconhecemos ao MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que temos conhecimento que o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta;
8. Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

---

(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



RAZÃO SOCIAL  
CNPJ/MF  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC)**

PLANILHA QUANTITATIVA E DESCRITIVA					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ECOLÓGICO NA PR 151					
LOCAL: PR 151, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ E CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO					
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CLARO-PR					
Item	Serviço	Apres	Quant	Valor max unit (R\$)	Valor max total (R\$)
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	44.130,31		
2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00		
3	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO, COBERTURA EM AMIANTO	M2	12,00		
4	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M2	70.676,00		
<b>INFRAESTRUTURA – SANITÁRIOS</b>					
5	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADO IN-LOCO	M	48,00		
6	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS ATE 2,00 - INSTALACAO DE ENERGIA	M3	2,31		
7	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.( VIGA BALDRAME)	M2	35,61		
8	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10% DOBRA COLOCACAO - INFRAESTRUTURA SANITARIOS	Kg	57,00		
9	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA 105) , DOBRA E COLOCACAO - INFRAESTRUTURA SANITARIOS	Kg	96,00		
10	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO PILAR - INFRAESTRUTURA SANITARIOS	M3	2,67		
11	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE	M3	1,02		
12	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, VIGA BALDRAME	M2	30,75		
13	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	60,00		
<b>SUPERESTRUTURA – SANITÁRIOS</b>					
14	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	M2	20,94		
15	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10%) DOBRA COLOCACAO - SUPERESTRUTURA SANITARIOS	Kg	55,80		
16	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA 105) , DOBRA E COLOCACAO - SUPERESTRUTURA SANITARIOS	Kg	130,20		
17	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO PILAR - SUPERESTRUTURA SANITARIOS	M3	1,86		
18	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA)	M	50,00		
19	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA E ESCORAMENTO	M2	60,00		
<b>ALVENARIA DE FECHAMENTO / DIVISÓRIA DE GRANILITE – SANITÁRIOS</b>					
20	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 ESPESSURA DE 14 CM	M2	80,89		
21	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM AREIA E CIMENTO, POLIMENTO E FERRAGEM INCLUSO	M2	20,90		
<b>ESQUADRIAS / VIDRO TEMPERADO – SANITÁRIOS</b>					
22	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	1,20		
<b>ESQUADRIA DE FERRO / ALUMÍNIO – SANITÁRIOS</b>					
23	BARRAS DE APOIO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	M	3,60		
24	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO UMA FOLHA 0,60 x 2,10	M2	5,04		
25	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO UMA FOLHA 0,80 x 2,10	M2	3,36		
26	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO UMA FOLHA 0,90 x 2,10	M2	3,78		
<b>COBERTURA E PROTEÇÕES – SANITÁRIOS</b>					
27	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 10M ATE 13M	M2	60,00		
28	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	60,00		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



29	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	25,50		
<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE – SANITÁRIOS</b>					
30	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE TIJOLOS DE BARRO	M2	221,17		
31	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	221,17		
32	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI GRES 20x30 CM	M2	100,68		
<b>PINTURAS – PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E FORRO – SANITÁRIOS</b>					
33	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	120,49		
<b>PISOS E PAVIMENTAÇÃO – SANITÁRIOS</b>					
34	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	14,85		
35	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	48,66		
36	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO	M2	48,66		
37	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 45X45 CM	M2	48,66		
38	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTA EM POLIURETANO	M3	42,56		
<b>INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS – SANITÁRIOS</b>					
39	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	Uni	1,00		
40	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00		
41	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00		
42	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	8,00		
43	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	1,00		
44	FIO ISOLADO DE PVC SECAO 2,5 MM <sup>2</sup> - 750 V - 70°C	M	210,00		
45	FIO ISOLADO DE PVC SECAO 4 MM <sup>2</sup> - 750 V - 70°C	M	180,00		
46	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	4,00		
47	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	4,00		
48	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	Uni	12,00		
49	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	8,00		
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – SANITÁRIOS</b>					
50	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO . AF_12/2014_P	M	36,00		
51	PONTO DE CONSUMO DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA.	Uni	10,00		
52	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	22,00		
53	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	2,00		
54	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSORIOS	Uni	1,00		
55	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	M	48,00		
56	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	M	36,00		
57	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	M	24,00		
58	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	Uni	2,00		
59	CAIXA DE INSPECAO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMP A H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO (OU PVC)	Uni	5,00		
60	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMP A O E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	1,00		
61	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	4,00		
62	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA – PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	2,00		
63	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	6,00		
64	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Uni	2,00		
65	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	2,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



66	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATORIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	6,00		
67	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	Uni	6,00		
68	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	Uni	6,00		
69	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	Uni	1,00		
70	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	Uni	1,00		
<b>LIMPEZA – SANITÁRIOS</b>					
71	LIMPEZA GERAL DA EDIFICACAO	M2	60,00		
<b>INFRAESTRUTURA – PORTAL</b>					
72	ESTACA A TRADO (BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO - INFRAESTRUTURA PORTAL	M	48,00		
73	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS ATE 2,00 (BLOCOS DE COROACAO DAS ESTACAS)	M3	4,00		
74	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.( BLOCO DE COROAMENTO DAS ESTACAS)	M2	8,00		
75	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA 10%) DOBRA COLOCACAO - INFRAESTRUTURA PORTAL	Kg	21,45		
76	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA 105) , DOBRA E COLOCACAO - INFRAESTRUTURA PORTAL	Kg	154,76		
77	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO - INFRAESTRUTURA PORTAL	M3	2,00		
78	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE - INFRAESTRUTURA PORTAL	M3	0,86		
79	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, VIGA BALDRAME - INFRAESTRUTURA PORTAL	M2	8,00		
80	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES - INFRAESTRUTURA PORTAL	M2	128,00		
<b>SUPERESTRUTURA – PORTAL</b>					
81	PECA DE MADEIRA ROLICA TRATADA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 30 A 34CM - H = 6,5M (P/PILAR)	M	104,00		
82	PECA DE MADEIRA ROLICA D = 20CM	M	46,00		
83	PECA DE MADEIRA LEI APARELHADA 6 X 12CM	M	80,00		
<b>PINTURAS – PORTAL</b>					
84	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS PARA ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	42,90		
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – PORTAL</b>					
85	PROJETOR P/ FACHADA A PROVA DE TEMPO P/ LAMPADA INCANDESCENTE OU VAPOR MERCURIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	5,00		
86	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	Uni	5,00		
87	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Uni	5,00		
88	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	Uni	1,00		
89	FIO ISOLADO DE PVC SECAO 2,5 MM² - 750 V - 70°C	M	60,00		
90	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	100,00		
<b>CONSTRUÇÃO DA COMPORTA DO LAGO</b>					
91	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO - CONSTRUÇÃO DA COMPORTA DO LAGO	M	48,00		
92	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS ATE 2,00 (VIGA BALDRAME )	M3	1,20		
93	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.( VIGA BALDRAME) - CONSTRUÇÃO DA COMPORTA DO LAGO	M2	15,00		
94	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA 10%) DOBRA COLOCACAO – CONSTRUCAO DA COMPORTA DO LAGO	Kg	153,25		
95	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(C/ PERDA 10%) , DOBRA E COLOCACAO - CONSTRUCAO DA COMPORTA DO LAGO	Kg	422,93		
96	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO - CONSTRUCAO DA COMPORTA DO LAGO	M3	6,54		
97	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE - CONSTRUCAO DA COMPORTA DO LAGO	M3	0,70		
98	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIAMETRO = 1000MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	M	25,00		
99	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.( PILARES)	M2	5,22		
100	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.( VIGAS)	M2	12,22		
101	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	4,90		
102	BATENTE FERRO 1X1/8"	M	12,00		
103	PECA DE MADEIRA LEI APARELHADA 6 X 12CM' - CONSTRUCAO DA COMPORTA DO LAGO	M	75,00		
<b>PISTA DE CAMINHADA</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



104	CORTE E ATERRO COMPENSADO – PISTA CAMINHADA	M3	1.514,00		
105	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	2.022,41		
106	PAVIMENTAÇÃO COM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) RETANGULAR 10X20CM ESPESSURA 4 OU 5 CM - COR NATURAL - SOBRE COXIM DE AREIA	M2	3.028,01		
<b>ESTACIONAMENTO – ACESSOS</b>					
107	CORTE E ATERRO COMPENSADO - ESTACIONAMENTO/ACESSO	M3	1.069,23		
108	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.318,88		
109	MEIO-FIO COM SARJETA, EXECUTADO C/EXTRUSORA (SARJETA 30X8CM MEIO-FIO 15X10CM X H=23CM), INCLUI ESC.E ACERTO FAIXA 0.45M	M	684,76		
110	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE PO DE PEDRA.	M2	2.514,01		
111	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	Uni	3,00		
112	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIÂMETRO = 400MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	M	50,00		
113	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DIÂMETRO = 600MM, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA EM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO:AREIA	M	32,00		
<b>PRAÇAS</b>					
114	CORTE E ATERRO COMPENSADO – PRAÇAS	M3	665,05		
115	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) – PRAÇAS	M	290,20		
116	PAVIMENTAÇÃO COM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) RETANGULAR 10X20CM ESPESSURA 4 OU 5 CM - COR NATURAL - SOBRE COXIM DE AREIA – PRAÇAS	M2	544,00		
117	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	75,00		
<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					
118	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 2,00 INSTALAÇÃO DE ENERGIA – INSTALAÇÃO ELÉTRICA	M3	120,00		
119	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	M	760,00		
120	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	Uni	25,00		
121	FIO ISOLADO DE PVC SECAO 4 MM² - 750 V - 70°C REDE SUBTERRANEA	M	4.000,00		
122	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Uni	25,00		
123	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LÂMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUINDO LÂMPADAS)	Uni	50,00		
124	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W - USO EXTERNO - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Uni	50,00		
125	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W X 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Uni	50,00		
126	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Uni	25,00		
127	TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 112,5KVA TRIFÁSICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Uni	1,00		
128	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	Uni	1,00		
129	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 150MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00		
130	CAIXA DE MEDIÇÃO COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Uni	1,00		
131	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	Uni	1,00		
<b>PAISAGISMO</b>					
132	PLANTIO DE ÁRVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	Uni	150,00		
133	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	12.338,30		
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
134	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	723,96		
135	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO, DIMENSÕES 45X25CM	Uni	4,00		
136	MADEIRA LEI NATIVA/REGIONAL SERRADA APARELHADA	M3	0,12		
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – PARTE I														
OBRA: construção de um Parque Ecológico na PR 151.			1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
ITEM	ATIVIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		100		0		0		0		0		0	
02	INFRAESTRUTURA – SANITÁRIOS		100		0		0		0		0		0	
03	SUPERESTRUTURA – SANITÁRIOS		50		50		0		0		0		0	
04	ALVENARIA DE FECHAMENTO / DIVISÓRIA DE GRANILITE – SANITÁRIOS		50		50		0		0		0		0	
05	ESQUADRIAS / VIDRO TEMPERADO – SANITÁRIOS		0		0		0		0		0		0	
06	ESQUADRIA DE FERRO / ALUMÍNIO – SANITÁRIOS		0		0		40		60		0		0	
07	COBERTURA E PROTEÇÕES – SANITÁRIOS		0		30		70		0		0		0	
08	REVESTIMENTOS DE PAREDE – SANITÁRIOS		0		30		70		0		0		0	
09	PINTURAS PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E FORRO – SANITÁRIOS		0		0		0		0		0		0	
10	PISOS E PAVIMENTAÇÃO – SANITÁRIOS		0		20		40		0		0		0	
11	INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS – SANITÁRIOS		0		30		40		0		0		0	
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – SANITÁRIOS		0		10		20		0		0		0	
13	LIMPEZA – SANITÁRIOS		0		0		0		0		0		0	
14	INFRAESTRUTURA – PORTAL		100		0		0		0		0		0	
15	SUPERESTRUTURA – PORTAL		0		40		40		20		0		0	
16	PINTURAS – PORTAL		0		0		0		0		0		0	
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – PORTAL		0		0		0		0		0		0	
18	CONSTRUÇÃO DA COMPORTA DO LAGO		50		50		0		0		0		0	
19	PISTA DE CAMINHADA		0		100		0		0		0		0	
20	ESTACIONAMENTO – ACESSOS		0		100		0		0		0		0	
21	PRAÇAS		0		10		10		15		20		15	
22	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		0		10		20		20		15		15	
23	PAISAGISMO		0		0		0		0		10		10	
24	SERVIÇOS DIVERSOS		0		0		0		0		0		10	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – PARTE II												
OBRA: construção de um Parque Ecológico na PR 151.			7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS		10º MÊS		TOTAL	
ITEM	ATIVIDADE	PREÇO TOTAL (R\$)	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC	FISICO	FINANC
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		0		0		0		0		100	
02	INFRAESTRUTURA – SANITÁRIOS		0		0		0		0		100	
03	SUPERESTRUTURA – SANITÁRIOS		0		0		0		0		100	
04	ALVENARIA DE FECHAMENTO / DIVISÓRIA DE GRANILITE – SANITÁRIOS		0		0		0		0		100	
05	ESQUADRIAS / VIDRO TEMPERADO – SANITÁRIOS		0		0		100		0		100	
06	ESQUADRIA DE FERRO / ALUMÍNIO – SANITÁRIOS		0		0		0		0		100	
07	COBERTURA E PROTEÇÕES – SANITÁRIOS		0		0		0		0		100	
08	REVESTIMENTOS DE PAREDE – SANITÁRIOS		0		0		0		0		100	
09	PINTURAS PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E FORRO – SANITÁRIOS		0		0		0		100		100	
10	PISOS E PAVIMENTAÇÃO – SANITÁRIOS		0		0		40		0		100	
11	INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS – SANITÁRIOS		0		0		0		30		100	
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – SANITÁRIOS		0		20		20		30		100	
13	LIMPEZA – SANITÁRIOS		0		0		0		100		100	
14	INFRAESTRUTURA – PORTAL		0		0		0		0		100	
15	SUPERESTRUTURA – PORTAL		0		0		0		0		100	
16	PINTURAS – PORTAL		0		0		0		100		100	
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – PORTAL		0		0		0		100		100	
18	CONSTRUÇÃO DA COMPORTA DO LAGO		0		0		0		0		100	
19	PISTA DE CAMINHADA		0		0		0		0		100	
20	ESTACIONAMENTO – ACESSOS		0		0		0		0		100	
21	PRAÇAS		10		10		10		0		100	
22	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		10		10		0		0		100	
23	PAISAGISMO		20		20		20		20		100	
24	SERVIÇOS DIVERSOS		15		15		20		40		100	

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

Prazo de pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de conclusão: \_\_\_\_\_

Declaramos dar garantia integral dos serviços prestados de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) anos, (Artigo 618 do Código Civil Brasileiro), período no qual nos comprometemos em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



(CPF/MF número)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)**

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE DESPESAS**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ declara, para todos os fins de direito, que no preço global da proposta elaborada para licitação na modalidade Tomada de Preços supracitada, estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita realização dos serviços, cobrindo todos os custos de mão de obra, encargos sociais, equipamentos, transportes, alimentação, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para proporcionar e manter a higiene e segurança dos trabalhos, não nos cabendo qualquer reclamação posterior.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)**

**ANEXO IX**

**(MODELO)**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, DECLARA que no caso da empresa vir a ser vencedora desta licitação o responsável técnico pela empresa que acompanhará os serviços perante o futuro contrato será o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, o qual consta como responsável técnico da empresa na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, conforme determina o Edital da referida licitação.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Técnico indicado

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)  
(CPF/MF número)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)**

**ANEXO X**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitação  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ declara para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente licitação, que encontra-se sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)**

**ANEXO XI**

**(MODELO)**

**TERMO DE RENÚNCIA**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitações do  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Ref: Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente abaixo assinado, participante da Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC), declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das Proponentes habilitadas.

---

Carimbo e Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)

ANEXO XII  
MINUTA DE CONTRATO  
CONTRATO XXX/XXXX - (PMRC)  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)

A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE ECOLÓGICO NA PR 151, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ E CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 789008/2013 – MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA – PROGRAMA TURISMO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTES E LAZER, DESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), e pelo Secretário Municipal de XXX, o Sr. XXX, (qualificação), ambos residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa XXX, (qualificação), neste ato representada por XXX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC), pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de XX de XX de XXXX e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto **a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 789008/2013 – Ministério do Turismo / Caixa – Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro, conforme Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC).**

ORÇAMENTO QUANTITATIVO					
OBRA:					
ITEM	SERVIÇO	APRES	QUANT	VLRUNI (R\$)	VLRTOTAL (R\$)

**Cláusula Segunda - DO VALOR**

Pelos serviços objeto do presente Contrato, proveniente da Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ XXX (XXX)**, incluída todas as despesas acessórias assim descrito:

**Cláusula Terceira - PRAZO DE ENTREGA E CONCLUSÃO**

Os serviços serão executados e entregues conforme expedição de Ordem de Serviços, em até XX (XX) dias consecutivos, após emissão da referida Ordem pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de XX (XX) dias consecutivos, ou seja XX de XX de XX à XX de XX de XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

**Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos das despesas oriundas dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC), serão efetuados em moeda brasileira corrente, efetuado à prazo e em parcelas, em XX (XXX) dias, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado mediante Faturamento apresentado, conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



segue:

- a) Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) executado(s), número da Licitação e do Contrato, lote, item, e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;
- b) Fatura, com a descrição do(s) serviço(s) executado (s), número da Licitação e do contrato, lote, item e outros.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento da execução dos serviços será efetuado conforme descrito na Cláusula Segunda, após a certificação da conclusão da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, devendo a **CONTRATADA** apresentar a competente certidão negativa de débitos previdenciários relativos à obra, bem como a comprovação de baixa da matrícula perante o INSS e o habite-se.

**Parágrafo Terceiro** - A **CONTRATADA**, apresentará para recebimento dos valores, cópia atualizada da Certidão regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - da empresa, bem como do recolhimento previdenciário da obra, e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011.

**Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa

**Cláusula Sétima - DO REAJUSTE**

O objeto do presente contrato não terá reajuste de preços.

**Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Pelo presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços na forma ajustada:

- a) Efetuar a execução e entrega dos serviços conforme Ordem de Serviços em até XX (XX) dias consecutivos após a emissão da referida Ordem, expedida pelo Município de Ribeirão Claro Estado do Paraná, no local onde esta indicar;
- b) Emitir Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) fornecido(s), número da Licitação e/ou do contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;
- c) Emitir Fatura, com descrição do(s) serviço(s) fornecido(s), número da Licitação e/ou do contrato, lote e outros;
- d) Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à **CONTRATANTE**, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011 devidamente atualizadas para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes;
- e) Executar os serviços de maneira que a obra fique totalmente pronta no prazo previsto, não podendo alegar desconhecimento do local, bem como dos serviços necessários para a consecução dos seus objetos;
- f) Arcar com todos os encargos decorrentes da execução do Contrato proveniente da presente Licitação seja eles sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, tributários, civis, criminais e outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Proponente, ainda que: a) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao licitador ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento; b) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao Licitador ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na construção;
- g) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital (utensílios, aparelhos, equipamentos de proteção individual, ferramentas, inclusive segurança, salários de empregados e de quaisquer outros);
- h) Apresentar ficha de empregados, ficha de EPI;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes o





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



objeto da presente licitação, em que se verifiquem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.

### **Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O *CONTRATANTE* se obriga a:

- a) A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, disponibilizando funcionário para fiscalização do serviço e tudo o mais necessário para o desempenho da *CONTRATADA*;
- b) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na Cláusula Quinta.

### **Cláusula Décima - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a *CONTRATADA* no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência; ou
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*; ou
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo Terceiro:** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da *CONTRATADA* fica a *CONTRATANTE* autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

### **Cláusula Décima Primeira - DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução do presente contrato sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

### **Cláusula Décima Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, o *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

### **Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Primeiro** - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Segundo** - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Terceiro** - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

**Parágrafo Quarto** - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Quinto** - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

**Parágrafo Sexto** - A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

### **Cláusula Décima Quarta - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A gestão e acompanhamento do presente contato será realizada pelo Sr. XXX, (qualificação), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização dos serviços objeto do presente contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso deste contrato e exercerá em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Terceiro** - O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em partes o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Após o recebimento definitivo do objeto do presente contrato por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da data da entrega dos serviços e do firmamento do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, por quaisquer falhas ou inadequações dos serviços, quer seja de natureza técnica ou operacional, obrigando-se às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessários ao cumprimento deste Contrato, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná (Artigo 918 do Código Civil Brasileiro).

### **Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais Legislações aplicáveis à espécie, ficando o presente contrato vinculado em todos os seus termos ao Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC), independentemente de transcrição.

### **Cláusula Décima Sexta - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula Décima Sétima - DO FORO**

O foro do presente contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, XXX.

**CONTRATANTE / CONTRATADA / TESTEMUNHAS: / VISTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)**

**ANEXO XIII**

**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO**

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Responsável:</b>	

(Local e data)

---

Carimbo e Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 (PMRC)

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Abril de 2015.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, Lei Federal nº 9.648 de 27 de Maio de 1998 e Lei Federal nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta orçamentária, em Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que fará realizar às **08:50 (oito e cinquenta) horas de 24 (vinte e quatro) de Abril de 2015, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a sessão de abertura dos Envelopes nº 01**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, em Ribeirão Claro, Estado do Paraná, objetivando **a possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 789008/2013 – Ministério do Turismo / Caixa – Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 010/2015 (PMRC) e seus anexos.**

**Fábio Antonio Batista da Rosa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo de CNPJ e assinatura)